Agrupamento de escolas Pedro Álvares Cabral

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Aviso

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2026/2027

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 200 (Português e Estudos Sociais/História)

Duração: Temporário

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto – Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei nº. 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº. 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº. 9/2016, de 7 de março, Daniel Bruno Afonso Tomé Mendes, Diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 200 (Português e Estudos Sociais/História),** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. **Processo de candidatura**: o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

2. **Prazo de candidatura**: três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

3. **Modalidade do contrato**: contrato a termo resolutivo.

4. **Carga horária**: 14 horas.

5. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte

6. **Caraterização das funções**: Desenvolvimento de atividades letivas na disciplina de História e Geografia de Portugal (2º ciclo).

7. **Requisitos de admissão**: Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).

8. **Critérios de seleção**:

   Graduação Profissional – Ponderação de 100%
   - Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual;

   ou

   - Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual (se não possuir Qualificação Profissional).

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

d) Candidatos com maior idade;

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

9. **Júri de seleção**:
   Presidente: Subdiretora do Agrupamento;
   1º Vogal efetivo: Adjunto de Direção;
   2º Vogal efetivo: Adjunto de Direção;
   O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

10. **Data limite da candidatura:** A data limite da candidatura é o dia **20/11/2026.**

11. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral e em lugar de estilo na escola sede do Agrupamento, Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral.

12. **O Júri disponibilizará** a ata e a tabela ordenada com as respetivas pontuações sempre que solicitados pelo opositor ao concurso.

13. **O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

14. **O candidato selecionado entrará em funções**, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Belmonte, 17 de novembro de 2026

O Diretor: *Daniel Bruno Afonso Tomé Mendes*